



**SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO TCU Nº , DE 2024**

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

*Requer informações ao Tribunal de Contas da União sobre indícios de favorecimento indevido na edição da Medida Provisória 1232/24, que beneficia a empresa dos irmãos Joesley e Wesley Batista, no setor de energia elétrica.*

Senhor **Presidente**,

Nos termos dos arts. 70 e 71 da Constituição Federal e na forma dos arts 60 e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União pedido de informações sobre indícios de favorecimento indevido na edição da Medida Provisória 1232/24, que beneficia a empresa dos irmãos Joesley e Wesley Batista, no setor de energia elétrica.

Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta Honrosa Casa, solicita-se as seguintes informações:

- *Qual foi a justificativa técnica e econômica apresentada pelo governo para a edição da Medida Provisória 1232/24 que transfere os custos de inadimplência da Amazonas Energia para a Conta de Energia de Reserva, impactando todos os consumidores de energia do país?*
- *Considerando o princípio da impessoalidade que deve reger a administração pública, como o TCU avalia a*





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

*edição da Medida Provisória 1232/24, que beneficia a empresa Âmbar, dos irmãos Joesley e Wesley Batista? Quais foram os critérios técnicos e econômicos utilizados pelo governo para justificar essa medida, e de que forma ela pode impactar negativamente a economia nacional e os consumidores de energia elétrica, especialmente no que tange ao aumento potencial das tarifas de energia e ao favorecimento de interesses privados sobre o interesse público?*

- Existe algum indício de que a transferência dos custos de inadimplência da Amazonas Energia para a Conta de Energia de Reserva foi influenciada por lobby ou pressões políticas em favor dos irmãos Batista?*
- Quais foram os critérios utilizados pelo governo para escolher a Âmbar, empresa dos irmãos Joesley e Wesley Batista, como a compradora das 13 usinas termelétricas da Eletrobras?*
- A venda das usinas termelétricas para a Âmbar foi realizada por meio de um processo de licitação pública transparente? Se sim, como foi conduzido esse processo e quais foram os critérios de seleção?*
- Há evidências de que o valor de R\$ 4,7 bilhões pela venda das usinas termelétricas reflete de maneira adequada o valor de mercado desses ativos?*
- Como será feita a fiscalização dos repasses financeiros da Conta de Energia de Reserva para garantir que os recursos estão sendo utilizados de maneira adequada e eficiente?*
- A Medida Provisória 1232/24 foi avaliada pelo TCU antes de sua edição? Em caso afirmativo, quais foram os*





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

*principais pontos de análise e recomendações emitidas pelo tribunal?*

- *Quais impactos financeiros a longo prazo são esperados para os consumidores brasileiros em decorrência da MP 1232/24, considerando o aumento potencial nas tarifas de energia elétrica?*
- *Quais são as implicações legais e regulatórias da medida provisória para o setor de energia, especialmente no que tange à competitividade e à segurança do fornecimento de energia no país?*
- *De que forma o TCU pode colaborar com outros órgãos de controle, como o Ministério Público e a Controladoria-Geral da União, para investigar e punir atos de improbidade administrativa relacionados ao favorecimento de empresas como a Âmbar?*
- *Quais são as possíveis responsabilidades administrativas e legais dos gestores públicos envolvidos na edição e implementação da Medida Provisória 1232/24, caso seja comprovado que houve favorecimento indevido à empresa Âmbar, dos irmãos Joesley e Wesley Batista?*

### **JUSTIFICAÇÃO**

Este requerimento tenciona o recebimento de informações por parte do TCU sobre indícios de favorecimento indevido na edição da Medida Provisória 1232/24, que beneficia a empresa dos irmãos Joesley e Wesley Batista, no setor de energia elétrica.





Isto porque, conforme noticiado<sup>1</sup>, o governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) editou uma medida provisória que beneficia a Âmbar, empresa dos irmãos Joesley e Wesley Batista, no setor de energia elétrica. A decisão, divulgada em reportagem do Estadão, diz que a ação tem o objetivo de socorrer o caixa da Amazonas Energia e cobrir pagamentos que a empresa deve fazer para termelétricas recentemente adquiridas pela Âmbar da Eletrobras. Os custos dessa operação serão repassados aos consumidores brasileiros por até 15 anos.

Na segunda-feira, a Eletrobras comunicou a venda de 13 usinas termelétricas para a Âmbar por R\$ 4,7 bilhões. Entre os interessados nos ativos estavam o banco BTG, em associação com a Engie, e fundos estrangeiros. Exceto a usina de Santa Cruz, no Rio de Janeiro, as demais vendem energia para a Amazonas Energia, que enfrenta dificuldades financeiras e não paga pela energia gerada desde novembro. A Âmbar assumiu o risco de inadimplência desses contratos, anteriormente de responsabilidade da Eletrobras.

A Eletrobras anunciou que, com a conclusão do acordo, repassou imediatamente à Âmbar o risco de inadimplência dos contratos de energia, o que garantiria a retomada dos pagamentos à distribuidora. Em outras palavras, a responsabilidade de não receber pagamentos da Amazonas Energia passou para a Âmbar.

Na quinta-feira, apenas três dias após o anúncio da venda, o Diário Oficial da União publicou uma medida provisória para socorrer a Amazonas Energia, transferindo o pagamento pela energia das termelétricas para contas gerenciadas pelo governo e financiadas pelas contas de luz dos consumidores de todo o país por até 15 anos. A medida foi assinada pelo Geraldo Alckmin, e pelo

<sup>1</sup> <https://www.conexaopolitica.com.br/executivo/governo-lula-edita-medida-provisoria-que-beneficia-empresa-dos-irmaos-batista-no-setor-de-energia-diz-jornal/>





ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira. O governo também enviou ao Congresso uma exposição de motivos justificando a medida, que foi sugerida por Silveira no dia 7 de junho.

Os custos adicionais para os consumidores brasileiros, calculados por operadores do mercado de energia, variam de R\$ 2 bilhões a R\$ 2,7 bilhões por ano, podendo ultrapassar R\$ 30 bilhões ao final dos 15 anos. Além das usinas, a Âmbar já demonstrou interesse em adquirir a própria distribuidora Amazonas Energia.

A medida provisória determina que os contratos de fornecimento das termelétricas com a Amazonas Energia serão pagos pela Conta de Energia de Reserva, gerida pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e financiada por todos os consumidores de energia elétrica, tanto do mercado regulado quanto do mercado livre e autogeradores.

Luiz Barata, presidente da Frente Nacional dos Consumidores, explicou que atualmente apenas uma parte da energia que abastece a Amazonas Energia é subsidiada pelos consumidores. Com a nova medida, 100% da energia comprada pela distribuidora das termelétricas da Âmbar será paga pelos consumidores de todo o país.

A medida provisória também prevê que os custos da Amazonas Energia com questões regulatórias, como a adequação aos parâmetros de perda de energia, serão rateados entre os consumidores do restante do país por meio de reembolsos da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC). Esse item específico aumentará os custos da CCC em pouco mais de R\$ 1 bilhão, segundo Luiz Barata. A CCC é parte dos subsídios já embutidos na conta de luz dos consumidores.

Conforme noticiado<sup>2</sup> e destacado pela Crusoé na matéria "*Um*

<sup>2</sup> <https://oantagonista.com.br/economia/conta-de-luz-mais-cara-para-ajudar-os-irmaos-batista/>





*choque de anticapitalismo*", a regulação do setor elétrico deveria garantir a segurança dos brasileiros no fornecimento de energia. No entanto, observa-se que cada vez mais essa regulação tem garantido demanda e lucros para os amigos daqueles que fazem as leis. Esse comportamento é uma clara violação do princípio da impessoalidade que deve reger a administração pública, que deve atuar sempre em prol do interesse público e não de interesses particulares.

No dia 29 de novembro de 2023, a Câmara dos Deputados aprovou o PL 11247/18, que trata do incentivo a eólicas offshore, por 403 votos a 16. Este projeto, se transformado em lei nos moldes atuais, pode gerar um custo para o consumidor de energia elétrica próximo a 25 bilhões de reais por ano até 2050, totalizando um montante estimado em 658 bilhões de reais. Na ocasião houve a aprovação de emenda sobre a "*necessidade da Usina Termelétrica de Candiota, no Rio Grande do Sul*". Essa usina pertence ao grupo J&F, dos irmãos Joesley e Wesley Batista. Adquirida em 2022 da base de ativos da Eletrobras, como parte do programa de descarbonização da ex-estatal, a unidade produz energia a partir da queima de carvão – um método notoriamente poluente.

O projeto foi arquivado no Senado, mas a vigilância sobre o tema não pode descansar, pois a influência dos irmãos Batista no governo parece persistir.

A reportagem de capa da *Crusoe*, "*De volta para o passado*", lança luz sobre a retomada de métodos antigos pelo governo Lula. Possivelmente encorajados pelas vitórias no STF, que anularam a maior parte das consequências jurídicas da Lava Jato, o presidente e o PT não hesitam em remontar esquemas de outrora. Os irmãos Joesley e Wesley Batista, donos da J&F, foram flagrados pela Lava Jato num grande esquema de suborno a políticos, em troca de medidas que promovessem seus negócios. Para manter a empresa





de pé, eles fecharam um acordo de leniência com o Ministério Público Federal, comprometendo-se a pagar 10,5 bilhões de reais em multas e indenizações. Pouco depois, começaram a contestar o acordo, dizendo que os valores devidos não deveriam ultrapassar 3,5 bilhões de reais.

Em dezembro do ano passado, conseguiram a suspensão da leniência no STF, graças a uma decisão do ministro Dias Toffoli, indicado à corte por Lula. É curioso como a petição foi parar nas mãos de Toffoli, uma vez que os casos da J&F relacionados à Lava Jato estão no gabinete do ministro Edson Fachin. Tudo se deu graças a uma ação que denunciou um suposto conluio entre os procuradores da Lava Jato e a ONG Transparência Internacional Brasil, com o objetivo de se apoderar de parte dos recursos devidos pela J&F aos cofres públicos.

O histórico de coincidências entre os negócios dos irmãos Batista e as ações do Estado brasileiro é uma ode à ineficiência econômica e ao ganho de poucos sobre o sacrifício de muitos. No capitalismo de laços, os incentivos à criatividade e à inovação dão lugar a lobistas capazes de abrir as portas corretas nos gabinetes da Esplanada dos Ministérios. Mais que o prejuízo imediato, o estrago na economia nacional pode levar anos para ser desfeito.

Diante desse cenário, é crucial que o Tribunal de Contas da União (TCU) investigue a fundo essas ações, garantindo que o princípio da impessoalidade seja respeitado e que os interesses da população brasileira sejam colocados acima de interesses privados e políticos.

Portanto, tendo em lume que a atividade fiscalização se amolda em uma das funções típicas do Poder legislativo, é imperiosa a necessidade da aprovação desta proposição, no esteio de se auferir informações relevantes sobre a Medida Provisória 1232/24 que beneficia empresa dos irmãos Batista no setor de energia, no





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

desiderato de se velar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar providencias com finalidade de sejam concretizadas de forma eficiente e transparente.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2024.

**Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO**

Apresentação: 17/06/2024 16:22:22.793 - CFFC

REQ n.169/2024



\* CD 241676961700 \*